



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 6, DE 2021

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício "S" nº 7, de 2021, que Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso III, da Constituição Federal, o nome do Senhor RINALDO REIS LIMA, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, na vaga destinada ao Ministério Público dos Estados.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Antonio Anastasia
RELATOR: Senador Fabiano Contarato

25 de Agosto de 2021



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fabiano Contarato

SF/21660.24072-24

RELATÓRIO N° , DE 2021

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício “S” nº 7, de 2021 (nº 35, de 2021, na origem), do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais, que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso III, da Constituição Federal, o nome do Senhor RINALDO REIS LIMA, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, na vaga destinada ao Ministério Público dos Estados.*

Relator: Senador **FABIANO CONTARATO**

Submete-se a esta Casa a indicação, pelo Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais, do Senhor RINALDO REIS LIMA, para o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), na vaga destinada ao Ministério Público dos Estados, nos termos do inciso III do art. 130-A, da Constituição Federal e da Resolução nº 7, de 27 de abril de 2005.

Na forma da Lei Maior, os membros daquele Conselho, ao qual compete o controle da atuação administrativa e financeira do Ministério Público e do cumprimento dos deveres funcionais de seus membros, serão nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta desta Casa, para um mandato de dois anos, admitida uma recondução.

O indicado encaminhou a documentação exigida pelos citados atos normativos, bem como seu currículo, que passamos a descrever.

Rinaldo Reis Lima nasceu em Tauá, no Estado do Ceará, em 19 de julho de 1963, e concluiu a graduação em Direito na Universidade Federal da Paraíba, em 1991.

Em 27 de novembro de 1981, ingressou no Banco do Brasil, no cargo de escriturário, após aprovação em concurso público. Permaneceu na instituição até 8 de junho de 1997, tendo exercido os cargos de assistente de supervisão, supervisor, gerente-adjunto, gerente de atendimento e gerente de administração.

Ingressou, em 9 de junho de 1997, no cargo de Promotor de Justiça substituto do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte. Foi promovido a Promotor de Justiça da Comarca de Jardim de Piranhas, de primeira entrância; a Promotor de Justiça da Comarca de São Miguel, de segunda entrância; a Promotor de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros, de terceira entrância; e, finalmente, foi removido, voluntariamente, para a 46^a Promotoria de Justiça de Natal, de terceira entrância, cargo cuja titularidade mantém atualmente.

Ainda no Ministério Público estadual, exerceu o cargo de Procurador-Geral de Justiça, tendo sido eleito pelos demais membros da instituição e nomeado pelo governador do Estado do Rio Grande do Norte, com mandatos de 2013 a 2015 e de 2015 a 2017.

Em 3 de outubro de 2017, foi requisitado pelo Corregedor Nacional do Ministério Público para atuar, com dedicação exclusiva, como membro auxiliar da Corregedoria Nacional do Ministério Público, órgão integrante da estrutura do CNMP, oportunidade em que foi nomeado para o cargo de Coordenador-Geral da Corregedoria Nacional do Ministério Público.

Em 3 de outubro de 2019, foi nomeado para o cargo de conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público, no biênio 2019/2021, cargo que ocupa atualmente.

Já no CNMP, foi empossado, em 28 de outubro de 2019, na função de Corregedor Nacional do Ministério Público, no biênio 2019/2021, após aprovação, por unanimidade, em eleição realizada em sessão plenária do Conselho.

SF/21660.24072-24

Conforme disposto no art. 383, inciso I, alínea *b*, item 1, do Regimento Interno deste Senado Federal, o indicado noticiou que não possui cônjuge, companheira ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a sua atividade profissional.

Declarou, ainda, que não participa como sócio, proprietário ou gerente, da administração de sociedade ou empresa privada personificada ou não personificada, bem como em entidades não governamentais.

Foram apresentadas, nos termos regimentais, as certidões de regularidade fiscal, não havendo quaisquer pendências. Declarou, ainda, não haver ações judiciais nas quais seja autor ou réu.

O indicado também informou que não atuou, nos últimos cinco anos, em juízos e tribunais, bem como em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.

Em argumentação escrita exigida pelo referido art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, o indicado menciona sua experiência profissional e formação acadêmica.

Encontram-se, assim, atendidas todas as exigências das normas pertinentes à instrução do processo.

Diante do exposto, entendemos que as Senhoras Senadoras e os Senhores Senadores dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre a presente indicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/21660.24072-24


~~Reunião: 7ª Reunião, Ordinária, da CCJ~~~~Data: 25 de Agosto de 2021 (Quarta-feira), às 10h~~~~Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3~~**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ**

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
Eduardo Braga (MDB)		1. Eduardo Gomes (MDB)	
Renan Calheiros (MDB)	Presente	2. Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente
Simone Tebet (MDB)	Presente	3. Marcio Bittar (MDB)	
Fernando Bezerra Coelho (MDB)	Presente	4. Luiz do Carmo (MDB)	
Jader Barbalho (MDB)	Presente	5. Rose de Freitas (MDB)	
Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	Presente	6. Flávio Bolsonaro (PATRIOTA)	
Esperidião Amin (PP)	Presente	7. Luis Carlos Heinze (PP)	Presente
Eliane Nogueira (PP)	Presente	8. Daniella Ribeiro (PP)	Presente
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)			
Plínio Valério (PSDB)	Presente	1. Roberto Rocha (PSDB)	Presente
Tasso Jereissati (PSDB)	Presente	2. José Aníbal (PSDB)	Presente
Jorge Kajuru (PODEMOS)	Presente	3. Giordano (MDB)	
Oriovisto Guimarães (PODEMOS)		4. Lasier Martins (PODEMOS)	
Marcos do Val (PODEMOS)	Presente	5. Alvaro Dias (PODEMOS)	
Soraya Thronicke (PSL)	Presente	6. Eduardo Girão (PODEMOS)	
PSD			
Antonio Anastasia (PSD)	Presente	1. Nelsinho Trad (PSD)	Presente
Lucas Barreto (PSD)	Presente	2. Carlos Viana (PSD)	
Omar Aziz (PSD)	Presente	3. Carlos Fávaro (PSD)	Presente
Vanderlan Cardoso (PSD)	Presente	4. Sérgio Petecão (PSD)	Presente
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
Davi Alcolumbre (DEM)		1. Zequinha Marinho (PSC)	Presente
Marcos Rogério (DEM)	Presente	2. Maria do Carmo Alves (DEM)	
Jorginho Mello (PL)	Presente	3. Carlos Portinho (PL)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
Paulo Paim (PT)	Presente	1. Fernando Collor (PROS)	
Telmário Mota (PROS)	Presente	2. Humberto Costa (PT)	
Rogério Carvalho (PT)	Presente	3. Jaques Wagner (PT)	
PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)			
Eliziane Gama (CIDADANIA)		1. Alessandro Vieira (CIDADANIA)	Presente
Weverton (PDT)	Presente	2. Cid Gomes (PDT)	Presente
Fabiano Contarato (REDE)	Presente	3. VAGO	



SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES
LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 7^a Reunião, Ordinária, da CCJ

Data: 25 de Agosto de 2021 (Quarta-feira), às 10h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

**Resultado de Votação Secreta****Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**

Indicação de membros ao CNMP

OFS 7/2021 - RINALDO REIS LIMA

Início da Votação: 25/08/2021 11:12:26

Fim da Votação: 25/08/2021 01:46:31

TITULARES	SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)		
JADER BARBALHO (MDB)	votou	8. Daniella Ribeiro (PP) não computado
MECIAS DE JESUS (REPUBLICANOS)	votou	1. Eduardo Gomes (MDB)
ESPERIDIÃO AMIN (PP)	votou	2. Veneziano Vital do Rêgo (MDB) votou
ELIANE NOGUEIRA (PP)	votou	3. Marcio Bittar (MDB)
EDUARDO BRAGA (MDB)		4. Luiz do Carmo (MDB)
RENAN CALHEIROS (MDB)	votou	5. Rose de Freitas (MDB)
SIMONE TEBET (MDB)	votou	6. Flávio Bolsonaro (PATRIOTA)
FERNANDO BEZERRA COELHO (MDB)	votou	7. Luis Carlos Heinze (PP) não computado
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)		
PLÍNIO VALÉRIO (PSDB)		1. Roberto Rocha (PSDB) votou
TASSO JEREISSATI (PSDB)	votou	2. José Aníbal (PSDB) votou
JORGE KAJURU (PODEMOS)	votou	3. Giordano (MDB)
ORIOVISTO GUIMARÃES (PODEMOS)		4. Lasier Martins (PODEMOS)
MARCOS DO VAL (PODEMOS)	votou	5. Alvaro Dias (PODEMOS)
SORAYA THRONICKE (PSL)	votou	6. Eduardo Girão (PODEMOS)
PSD		
ANTONIO ANASTASIA (PSD)	votou	1. Nelsinho Trad (PSD) não computado
LUCAS BARRETO (PSD)	votou	2. Carlos Viana (PSD)
OMAR AZIZ (PSD)	votou	3. Carlos Fávaro (PSD)
VANDERLAN CARDOSO (PSD)	votou	4. Sérgio Petecão (PSD) não computado
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)		
DAVI ALCOLUMBRE (DEM)		1. Zequinha Marinho (PSC) votou
MARCOS ROGÉRIO (DEM)	votou	2. Maria do Carmo Alves (DEM)
JORGINHO MELLO (PL)	votou	3. Carlos Portinho (PL)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)		
PAULO PAIM (PT)		1. Fernando Collor (PROS)
TELMÁRIO MOTA (PROS)	votou	2. Humberto Costa (PT)
ROGÉRIO CARVALHO (PT)	votou	3. Jaques Wagner (PT)
PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)		
ELIZIANE GAMA (CIDADANIA)		1. Alessandro Vieira (CIDADANIA)
WEVERTON (PDT)	votou	2. Cid Gomes (PDT) votou
FABIANO CONTARATO (REDE)	votou	3. VAGO

Votação:TOTAL 26 SIM 24 NÃO 2 ABSTENÇÃO 0**Senador Antonio Augusto Junho Anastasia**
Presidente

PARECER Nº , DE 2021

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício “S” nº 7 de 2021, que “Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso III, da Constituição Federal, o nome do Senhor RINALDO REIS LIMA, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, na vaga destinada ao Ministério Público dos Estados”.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 25 de agosto de 2021, apreciando o relatório sobre o Ofício “S” nº 7, de 2021, opina pela APROVAÇÃO da escolha do nome do Sr. RINALDO REIS LIMA, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, nos termos do art. 130-A, inciso III, da Constituição Federal, combinado com o art. 383, II, do Regimento Interno do Senado Federal, com 24 (vinte e quatro) votos favoráveis e 2 (dois) votos contrários.

Sala da Comissão, 25 de agosto de 2021.

Senador Davi Alcolumbre, Presidente

Senador Fabiano Contarato, Relator

DECISÃO DA COMISSÃO

(OFS 7/2021)

NA 7^ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PARECER DA CCJ, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA ESCOLHA DO NOME SENHOR RINALDO REIS LIMA, PARA COMPOR O CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CNMP, NA VAGA DESTINADA AO MINISTÉRIO PÚBLICO DOS ESTADOS, ART. 130-A, INCISO III, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM 24 (VINTE E QUATRO) VOTOS FAVORÁVEIS E 2 (DOIS) CONTRÁRIOS.

25 de Agosto de 2021

Senador ANTONIO ANASTASIA

Vice-Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e
Cidadania